

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 015/2023, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE e a empresa METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos do Pregão Presencial nº 017/2023.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.998/0001-37, com sede/endereço na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 944, Distrito Industrial, CEP 39.404-005, Montes Claros, Estado das Minas Gerais, neste ato representado pela Senhora **Sebastião Ataíde Fonseca**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 867.396.896-87, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, Estado das Minas Gerais.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** a ATA de Registro de Preços nº 015/2023, firmado em 14 junho de 2023, nos autos do **Pregão Presencial nº 017/2023 - SRP**, oriundo do processo administrativo 2023017880, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO** da ATA de Registro de Preços referido no preâmbulo, cujo objeto é o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de medidores de água (hidrômetros), visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses."

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração o período de 17/06/2024 a 17/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR **R\$ 2.476.200,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
5	HIDRÔMETRO UNIJATO VAZÃO MÁXIMA 3 M3/H	16.000	LEENIA	R\$ 61,00	R\$ 976.000,00	R\$ 73,20	R\$ 1.171.200,00
6	HIDRÔMETRO UNIJATO VAZÃO MÁXIMA 1,5 M3/H	15.000	LEENIA	R\$ 72,50	R\$ 1.087.500,00	R\$ 87,00	R\$ 1.305.000,00
VALOR TOTAL →→→							R\$ 2.476.200,00

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 04 DE JUNHO DE 2024.

nr s
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rodrigo Ramos Margon Vaz

Superintendente

CONTRATANTE

SEBASTIAO ATAIDE

FONSECA:86739689687

Assinado de forma digital por SEBASTIAO

ATAIDE FONSECA:86739689687

Dados: 2024.10.04 13:07:50 -03'00'

METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 09.655.998/000137

Sebastião Ataíde Fonseca

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Flamessa Valéria de Mesquita*

Nome:

CPF: 707.604.061-11

2. *Priscila França O. Gonçalves*

Nome:

CPF: 712.196.711-18